PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Major João Soares, Nº 1.236 |Cx. P.03 Tel. (16)3142-8100
CEP: 14440-000 São José da Bela Vista/SP
CNPJ: Nº 59.851.600/0001-06
www.saojosedabelavista.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS – PEM
CONVÊNIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
(De acordo com o Decreto Estadual n° 54.199/2009)

I – IDENTIFICAÇÃO
Representantes Legais

Convenente
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal
Nome: Marcelo Cardinale Branco
Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
CPF: 133.606.928-70
Telefone: (11) 3638-5226
E-mail: marcelo.branco@sp.gov.br

Conveniado
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
CNPJ: 59.851.600/0001-06

Representante Legal
Nome: Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 255.846.398-50
Telefone: (16) 99993-9388
E-mail: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br

II - DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação à **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista** para implantação de obras de **"Infraestrutura Urbana" - Construção de Poço Artesiano** - a fim de proporcionar melhorias urbanas em empreendimento habitacional desenvolvido pela administração pública, beneficiando as famílias residentes, conforme prevê Decreto nº 54.199/2009.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

O **Conjunto Habitacional Jardim Primavera**, construído pela (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU), composto de 212 unidades habitacionais formado por casas, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda – aproximadamente 212 famílias, com renda mensal compreendida entre 1 a 3 salários mínimos.
O sistema de abastecimento de água se tornou-se deficitário, necessitando de intervenções físicas pela Prefeitura, a fim de permitir aos seus moradores melhores condições de abastecimento e melhor qualidade de vida.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Execução de obras de **Infraestrutura Urbana – Construção de Poço Artesiano no Conjunto Habitacional Jardim Primavera**, cuja execução se dará em conformidade com o projeto básico e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

SDHUCAP202400140DM

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Major João Soares, Nº 1.236 |Cx. P.03 Tel. (16)3142-8100
CEP: 14440-000 São José da Bela Vista/SP
CNPJ: Nº 59.851.600/0001-06
www.saojosedabelavista.sp.gov.br

V – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no **Conjunto Habitacional Jardim Primavera**, além de qualificar e agregar alto valor a toda a área instalada que compõe o conjunto habitacional, como por exemplo:

- Propiciar a autossuficiência de água no bairro;
- Fornecimento continuo de água;
- Melhorias significativas na saúde e qualidade de vida da população;
- Água de qualidade;
- Redução do Impacto Ambiental. Ao utilizar água subterrânea, há menos pressão sobre os recursos hídricos superficiais, como rios e lagos, o que pode ajudar a preservar ecossistemas aquáticos sensíveis;
- Sustentabilidade: Utilizar água subterrânea de poços artesianos é uma opção mais sustentável do que depender de fontes de água superficiais que estão sujeitas a secas e poluição.

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As **212** (duzentas e doze) famílias de baixa renda moradoras do **Conjunto Habitacional Jardim Primavera**.

VII – METAS

Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada, valorizando os seus bairros, bem como agregar valor à qualidade de vida da população instalada.

VIII - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O Convênio será executado pela **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista**, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório prévio conforme legislação aplicável, observando as etapas previstas no "Cronograma Físico-Financeiro – Anexo II".

IX – VALOR DO CONVÊNIO

R$ 457.315,56 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil e trezentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos), apurado conforme Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – "ANEXO I".

REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº 192 com desoneração / SINAPI 0124 (BDI 25%), assim distribuídos:

1. Estado SH: R$ 434.449,78 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e noves reais e setenta e oito centavos)
2. Contrapartida Município: R$ 22.865,78 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

*Contrapartida mínima obrigatória: 5% do valor total do projeto

X – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do convênio

SDHUCAP202400140DM

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Major João Soares, Nº 1.236 |Cx. P.03 Tel. (16)3142-8100
CEP: 14440-000 São José da Bela Vista/SP
CNPJ: Nº 59.851.600/0001-06
www.saojosedabelavista.sp.gov.br

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – "ANEXO I".

XII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ..... 03 (três) meses.
- EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO ..... 06 (seis) meses.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS ..... 03 (três) meses.
- **TOTAL ..... 12 (doze) meses.**

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado pela Convenente se dará em "**parcela única**", mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, e aprovação da prestação de contas atinente às anteriores (para casos de liberação em mais de uma parcela) através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o Decreto nº 66.173/202, de 26 de outubro de 2021.

Obs.: A liberação dos recursos financeiros pela SDUH dar-se-á a crédito da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil S.A., Agência n.º 6716-4, Conta nº 11.547-9.

XIV – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro – "ANEXO II".

XV – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos da conta Tesouro do Estado mediante repasse da SDUH, bem como contrapartida da Prefeitura conveniada, conforme descrito no campo "IX" deste Plano de Trabalho.

XVI – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVII – RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico "Engenheiro e/ou Arquiteto" e "Gestor do convênio"), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XVIII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A ser promovido pelo CONVENENTE a partir na expedição da OIS, mediante vistorias técnicas, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o

SDHUCAP202400140DM

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Major João Soares, Nº 1.236 |Cx. P.03 Tel. (16)3142-8100
CEP: 14440-000 São José da Bela Vista/SP
CNPJ: Nº 59.851.600/0001-06
www.saojosedabelavista.sp.gov.br

efetivamente realizado.
Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá o CONVENENTE comunicar imediatamente à conveniada a(s) ocorrência(s), e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XIX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final. Por exemplo:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório;
- Cumprimento do Cronograma Físico;
- Gestão dos recursos financeiros;
- Cumprimento ao prazo original de vigência.

XX– PRESTAÇÃO DE CONTAS / CDHU

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do Programa Especial de Melhorias PEM – item "5", bem como as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXI - ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II** e;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**.

São José da Bela Vista, 05 de março de 2024.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE FRANCA, ou=Videoconferencia, ou=47985577000163, cn=WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2024.03.08 08:58:26 -03'00'

Prefeito: Walter Cássio Carvalho Faccirolli
CPF: 255.846.398-50

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIAN ALEXANDER GREGIO
Data: 11/03/2024 09:10:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pelo convênio - PM: CRISTIAN ALEXANDER GREGIO
CPF: 260.010.288-42
Cargo: Contador

ALEXSANDRO DA SILVA:26772596803

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DA SILVA:26772596803
Dados: 2024.03.08 09:13:29 -03'00'

Responsável técnico - PM: ENG. CIVIL: ALEXSANDRO DA SILVA
CREA / CAU: 5070807552

SDHUCAP202400140DM

Assinado com senha por: WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI - 12/03/2024 às 15:11:40
Autenticado com senha por: WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI - 12/03/2024 às 14:51:42
Documento N°: 2661297A3297594 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2661297A3297594